



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2181/2015

“Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros tutelares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Ficam prorrogados em caráter excepcional os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares até a data de 09 de janeiro de 2016, quando tomarão posse os Conselheiros Tutelares eleitos em 04 de outubro de 2015.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.


MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


ROBERTO CÉSAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo